

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.927, DE 2004

Institui o dia 20 de janeiro como Dia do Farmacêutico.

Autoras: Deputadas Vanessa Grazziotin e Alice Portugal

Relator: Deputado Flávio Dino

I - RELATÓRIO

O presente projeto, proposto pelas Deputadas Vanessa Grazziotin e Alice Portugal, tem por objetivo instituir o dia 20 de janeiro como Dia do Farmacêutico.

Na Comissão de Educação e Cultura, o projeto foi aprovado à unanimidade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista as atribuições regimentais da CCJC (art. 32, IV, alínea a do Regimento Interno), cabe inicialmente ressaltar que, do ponto de vista da constitucionalidade formal, o projeto não apresenta quaisquer vícios. A matéria é de competência legislativa concorrente da União, conforme expressa o art. 24, IX, da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, o PL também não apresenta vícios, pois não fere qualquer tipo de preceito constitucional. A proposição em tela preenche, também, os requisitos de juridicidade e de boa técnica legislativa, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 95.

Aproveitando o ensejo, cabe elogiar a relevante iniciativa das Deputadas

Vanessa Grazziotin e Alice Portugal. Com efeito, a profissão de farmacêutico é antiquíssima e tem enorme importância para a sociedade, trazendo inúmeras contribuições para pesquisas de alta relevância para a saúde pública. Trata-se, portanto, de iniciativa louvável das Deputadas, que dão mais um passo rumo ao devido reconhecimento de tão importante profissão.

Diante do exposto, meu parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 2927/2004.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado FLÁVIO DINO
Relator